



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/90

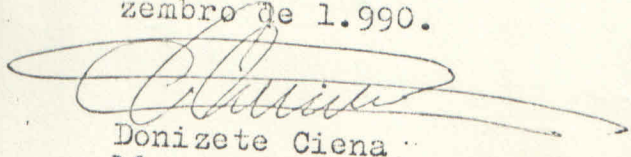
Súmula: Aprova 3 (três) convênios firmados pelo Município com órgãos estaduais.

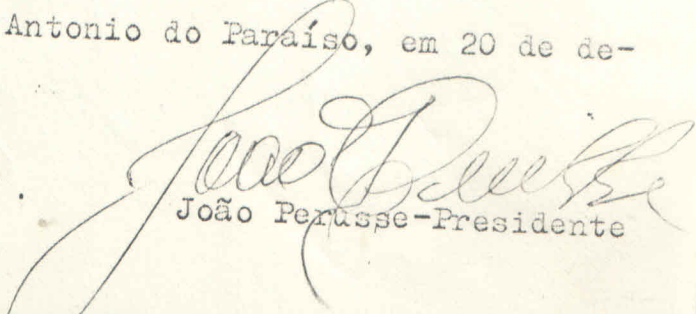
A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva sanciona o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Referenda o convênio firmado pelo Município com a Fundação Caetano Munhoz da Rocha, objetivando a execução do programa de construção de Instalações Hidráulico-Sanitárias domiciliares Mínimas-Módulos Sanitários, firmado em 12 de setembro de 1989, no valor de NCZ\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos);
- Art. 2º - Fica referendado o convênio firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Educação- SEED, objetivando a aplicação de recursos Estaduais Destinados a Manutenção de Pessoal da Rede Municipal de Ensino a Serviço da Rede Oficial do Estado, firmado em 01 de março de 1989;
- Art. 3º - Referenda, ainda, convênio firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Educação-SEED, objetivando a aplicação de recursos Estaduais Destinados a Manutenção de Pessoal da Rede Municipal de Ensino a Serviço da Rede Oficial do Estado, firmado em 01 de março de 1990.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de dezembro de 1.990.


Donizete Ciena,
1º secretário


João Perusse-Presidente